

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-S/Nº/98, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 241/98 do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE da Única Junta de Conciliação e Julgamento de Itabaiana/PB, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, a partir de 02.07.98, referentes ao 2º período de 998, aprazadas para usufruto de 01.07 a 30.07.98.

Obs.: Ausente o Exmo. Sr. Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, em gozo de férias regulamentares.

Sala de Sessões, 18 de agosto de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA